



LEI Nº 1.114, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no município de Várzea Alegre/CE, o dia do radialista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, Art. 134 todos da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Várzea Alegre, o Dia Municipal do radialista, a ser comemorado anualmente no dia 05 (cinco) de julho, data essa em que se comemora o aniversário de morte do radialista Luiz Davi de Lima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 14 de outubro de 2019.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

